CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 106/2015

AUTOR DO PROJETO: Vereador Duda Sanches

EMENDA: Dispõe sobre a proibição de inauguração de obras públicas inacabadas ou que estejam inaptas para o seu funcionamento imediato no Município de Salvador, e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Sidninho

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Duda Sanches, ora apreciado por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, tem como objetivo precípuo a proibição de inauguração de obras públicas sem estarem aptas para o funcionamento imediato.

Insta salientar que o referido projeto, conforme sua justificativa busca coibir que a inauguração de equipamentos públicos tenham fins meramente políticos e eleitoreiros, sendo abertos para o uso da população sem estar totalmente pronto.

Em observância ao exposto no Art. 163 da Lei Orgânica do Município de Salvador e ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, dentro das competências que lhe é peculiar, esta Comissão, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros não encontrou vício que impossibilite a tramitação do referido Projeto de Lei em análise.

Portanto, o presente projeto está apto para seguir regular tramitação nesta Casa Legislativa, visto que preenche os requisitos previstos na legislação supra citada.

VOTO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação explanada, votamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 106/2015**, de autoria do Vereador Duda Sanches.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

É o Parecer.

Sala das Comissões, de maio de 2019.

Vereador Sidninho
Relator
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Joceval Rodrigues | Cezar Leite | Isnard Araujo

Kiki Bispo | Marta Lula Rodrigues | Sabá